



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2687



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 100/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 84.522,99 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
790	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3000
		Total	84.522,99
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	84.522,99

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2024.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2687



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº 66/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica: nº 20/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE 01**, na hipótese do art. **75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto Municipal 070/22** e a **Portaria 187/2023/176/24** e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/08/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2024 às 08:00Min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 às 17:00Min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: () Sim (X) Não

Margem de Preferência Local/Regional: () Sim (X) Não

Horário de Referência: Brasília-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (CAMA ELÁSTICA E PISCINA DE BOLINHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos conforme ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	UND	QUNT.	V UNIT	V TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA 4,27M REDONDA - Cama elástica a cerca de 4,27M; Redonda; Estrutura: 100% aço galvanizado; aproximadamente 72 molas; a partir de 4 pés de aço galvanizado em formato W; Ponteiros arredondadas; Escada com 2 ou 3 degraus; Lona de salto emborrachada com proteção UV; Protetor de molas; Rede de proteção: multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe; Capacidade: Suporta aproximadamente até 240kg.	und	02	R\$3.490,00	R\$6.980,00
02	CAMA ELÁSTICA 3,05M REDONDA - Cama elástica a cerca de 3,05M; Redonda; Estrutura: 100% em aço galvanizado - aproximadamente 64 molas; a partir de 4 pés de aço galvanizado em formato W - Lona de salto sem emendas, com proteção UV - Protetor de molas: com 1,2mm, com revestimento pvc impermeável, com estética lisa e ótima aparência - Rede de proteção: em polipropileno multicolorida - Puxador de molas - Escada com 2 ou 3 degraus de aço galvanizado - Hastes de aço galvanizado - Sistema de montagem do		01	R\$2.790,00	R\$ 2.790,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2687



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	trampolim por encaixe - Capacidade: Suporta aproximadamente até 135 kg.				
03	PISCINA DE BOLINHAS COMPLETA - Tamanho a partir de: 2,00m x 2,00m - Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina de Bolinha - Revestimento das laterais em toldo, o Material de Bagunzito Brilhante - Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma - Estrutura: Fabricada em aço galvanizado - Colunas: Revestido com Isotubo blindado - Rede de proteção: em polipropileno multicolorida - Quantidade mínima de bolinhas: 1500 bolinhas coloridas de 76mm cada e Certificadas pelo INMETRO.		03	R\$1.190,00	R\$3.570,00

Francielly Joyce Garcia Faria
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2687



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 106/2024

Termo de Rescisão Amigável do Contrato 106/2024, firmado entre o Município de Mauá da Serra/PR e a empresa J. L. ALVES DE JESUS CIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Assistência Social**, a Sra. **FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**, inscrita no CPF/MF nº 026.402.519-96; e de outro lado, a empresa **J. L. ALVES DE JESUS CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.763.451/0001-79, com endereço na Rua Volvo Fernando Pacheco, 341, Jardim Formoso na cidade de Capivari do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUIZ ALVES DE JESUS**, brasileiro, inscrita no CPF/MF nº 557.802.370-34, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 106/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 106/2024; tendo em vista que não se mostra mais conveniente para a administração pública e para a empresa contratada a manutenção do contrato entabulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento está amparado no Artigo 137 e ss. da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 106/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e a qualquer época, relativamente as obrigações contratuais assumidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2687



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra/PR.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

Mauá da Serra/PR, em 23 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social

J. L. ALVES DE JESUS CIA LTDA ME
JOÃO LUIZ ALVES DE JESUS